



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

NOVAS OPORTUNIDADES

PDR 2020

Operação 20.2.4. Observações da agricultura e dos territórios rurais (3º anúncio)

Beneficiários: Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN e pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos membros da RRN

As candidaturas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural
- Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural
- Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural

A área de intervenção a apoiar é a prevista na alínea c) do n.º 1 do artigo 3º da [Portaria n.º 157/2016](#), de 7 de junho, "Observação da agricultura e dos territórios rurais – AI4", e incide nas seguintes áreas temáticas/tipologias de operações:

Tema Prioritário	Atividades Prioritárias
Agricultura e Produção Biológica	
Plano de comunicação para a Agricultura e Produção Biológica em Ligação com as ações do PA_ENAB	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver plano de comunicação com conteúdos adaptados aos vários públicos-alvo e canais de comunicação. • Desenvolver iniciativas de promoção dos produtos biológicos nacionais no mercado nacional e internacional.
Promover a integração de municípios na rede de Bio-Regiões	<ul style="list-style-type: none"> • Divulgar informação sobre sustentabilidade ambiental nos territórios, envolvendo a produção biológica e integração da comunidade local. • Definição dos referenciais de caracterização das Bio-Regiões – conceito e procedimentos.
Jovens nos Territórios Rurais e Luta Contra a Desertificação	
Jovens – partilha e difusão de conhecimento	<ul style="list-style-type: none"> • Produção de conteúdos formativos nas áreas da agricultura geral (silvicultura e ou processamento de bens agrícolas), empreendedorismo agrícola (plano de negócios), gestão e marketing
Identificação de constrangimentos e potencialidades dos territórios rurais mais despovoados e com maior risco de desertificação física	<ul style="list-style-type: none"> • Workshops regionais para a reflexão e síntese dos principais constrangimentos, potencialidades e possíveis soluções a nível local • Transferência de conhecimentos e ações de informação – desenvolvimento de estudos de caso e divulgação de boas práticas
Promoção de territórios rurais inteligentes	<ul style="list-style-type: none"> • Promoção do estatuto do Jovem Empresário Rural e discussão das suas potencialidades e impactos no desenvolvimento rural • Identificar políticas de acolhimento e instalação de famílias e jovens empresários bem como necessidades de investimentos em infraestruturas • Identificação de casos que estejam a decorrer em Portugal e no estrangeiro
Dieta Mediterrânica	



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Envolver os agentes dos vários setores e definição de estratégias para a disseminação do conceito DM para o desenvolvimento dos territórios	<ul style="list-style-type: none">• Promover debate nacional de entendimento sobre a DM.• Identificar melhores práticas no âmbito da caracterização, promoção, valorização e divulgação da DM e dos seus produtos e manifestações nos territórios
Caraterizar, promover, valorizar e disseminar os valores, os produtos e as manifestações materiais e imateriais da DM – Salvaguarda da DM	<ul style="list-style-type: none">• Identificar os constrangimentos legais e administrativos à disseminação das melhores práticas no âmbito da DM

A dotação orçamental total é de 1.050.000€, distribuída da seguinte forma:

- Agricultura e Produção Biológica (APB): 350.000€
- Jovens nos Territórios Rurais e Luta Contra a Desertificação (JLD): 350.000€
- Dieta Mediterrânica (DM): 350.000€

Por operação (parceria) o custo total elegível tem de ser inferior ou igual a 100.000€. O apoio previsto reveste a forma de subvenção não reembolsável e o nível de apoio é de 100% das despesas elegíveis.

Não são admitidas candidaturas individuais. Cada beneficiário pode submeter um máximo de duas candidaturas, integrado em diferentes parcerias, com exceção do INIAV e DGADR enquanto entidades com competências específicas no âmbito da agricultura biológica, dieta mediterrânica, formação e jovens empresários rurais, investigação e inovação.

Cada candidatura incidirá somente sobre um tema prioritário.

Data de encerramento

Mais informação

12 de abril de 2019 (16:59:59)

[AVISO N.º 03/Op.20.2.4/2019](#)

Programa de Ação para o Enoturismo 2019-2021

O [Programa de Ação para o Enoturismo](#), enquadrado na [Estratégia do Turismo 2027](#) (ativo estratégico Gastronomia & Vinhos) visa promover o destino e diversificar os mercados emissores, reduzir a sazonalidade e alargar o turismo a todo o território. Assume como objetivos estratégicos:

- Valorizar os territórios vinhateiros /destinos de enoturismo
- Qualificar a oferta de produtos e serviços
- Capacitar os agentes
- Acrescentar valor nas exportações de vinhos

As iniciativas previstas no Programa incluem a qualificação da oferta, a capacitação dos agentes, a criação de uma plataforma digital, a promoção dos territórios vinhateiros e um calendário anual de eventos.

AgroIN 19: Sustentabilidade e economia circular

Organizado pela IFE Portugal e pela Vida Rural irá decorrer, no auditório da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, no dia **10 de abril**, a 6ª Edição do AgroIN, um evento dedicado aos temas da gestão, inovação, eficiência, sustentabilidade, economia circular e tecnologia nas explorações agrícolas e agroindustriais.

Neste evento os principais líderes e *players* do setor irão discutir ideias e estratégias, desafios e oportunidades, planeamento, implementação e controlo, bem como rentabilização e otimização, *marketing* e logística, incentivos e financiamento, mercado interno e externo.

O programa pode ser consultado em <https://goo.gl/aZHzaq>

A inscrição deve ser efetuada através do formulário disponibilizado em <https://goo.gl/B7gpXw>



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Operação 3.1.1. Jovens Agricultores (8º Anúncio)

Beneficiários: Jovens agricultores (i) sob a forma de pessoa singular que se instale, pela primeira vez, numa exploração agrícola; (ii) sob a forma de pessoa coletiva que revista a forma de sociedade por quotas e com a atividade agrícola no objeto social, desde que os sócios gerentes que forem jovens agricultores e se instalem, pela primeira vez, detenham a maioria do capital social e individualmente uma participação superior a 25% do capital social

A operação visa apoiar investimentos que fomentem a renovação e o rejuvenescimento das empresas agrícolas e o aumento da atratividade do setor agrícola aos jovens, promovendo o investimento, o apoio à aquisição de conhecimentos e a participação no mercado.

Entende-se por jovem agricultor (JA), aquele que, à data da apresentação da candidatura, tenha idade compreendida entre os 18 e os 40 anos inclusive, e que se instale pela primeira vez numa exploração agrícola. Os apoios são concedidos enquanto prémio à instalação, sob a forma de subvenção não reembolsável, com um montante de 20.000€ por JA, acrescido de 5.000€ no caso de o investimento na exploração ser igual ou superior a 80.000€, por JA, e de 5.000€ no caso de se instalar em regime de exclusividade.

A candidatura deverá estar associada a um plano empresarial com a duração de 5 anos a contar da data de aceitação da concessão do apoio, que apresente coerência técnica, económica e financeira, o qual deve contemplar, entre outros elementos, um investimento a realizar com valor igual ou superior a 25.000€, por jovem agricultor, e inferior ou igual a 3.000.000€, por beneficiário, incluindo, se aplicável, os investimentos constantes da candidatura à ação n.º 3.2, «Investimentos na exploração agrícola», do PDR 2020.

Previamente à submissão da candidatura, os candidatos devem efetuar o registo no [IFAP](#) enquanto beneficiários; devem estar inscritos na Autoridade Tributária com atividade agrícola, adquirir a titularidade da exploração agrícola e efetuar o respetivo registo no [Sistema de Identificação Parcelar](#). Devem ainda reunir as restantes condições de elegibilidade previstas no artigo 5º da [Portaria n.º 31/2015, de 12 de fevereiro](#), na sua [versão consolidada](#).

A dotação orçamental é de 5.000.000€.

Data de encerramento

Mais informação

30 de abril de 2019 (17h)

[Anúncio 08/31/2019](#)
[OTE nº99/2019](#)

Operação 6.2.1 Prevenção de Calamidades e Catástrofes Naturais (1º Concurso)

Beneficiários: a) pessoas singulares ou coletivas que exerçam atividade agrícola; b) pessoas coletivas sem fins lucrativos cujo objeto social inclua o desenvolvimento de atividades de serviços relacionados com a agricultura.

O aviso destina-se a atuar de forma preventiva na propagação da bactéria *Xylella fastidiosa*, através do apoio a viveiristas nacionais para se dotarem de estruturas de proteção contra os insetos vetores da doença e tem como objetivos:

- Reforçar a viabilidade dos viveiros agrícolas existentes, promovendo a inovação, a capacitação organizacional e a reconversão de empresas
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas de prevenção, proteção e controlo fitossanitário em vigor
- Produzir plantas das espécies suscetíveis à *Xylella fastidiosa* em local com proteção física completa contra os insetos vetores
- Promover a utilização do tratamento por água quente das plantas vitícolas.

São suscetíveis de apoio os investimentos em viveiros que se encontrem em atividade, destinados à produção de plantas de espécies ornamentais, fruteiras e de videira conhecidas como suscetíveis à bactéria e cujo valor de investimento elegível seja superior a 5.000€.

As operações elegíveis devem enquadrar-se em plano de contingência oficial (alínea g) do artigo 3º da [Portaria nº72-D/2019](#), de 6 de março) ou em estudo prévio que demonstre vulnerabilidade da zona de intervenção a catástrofes naturais ou fenómenos climáticos adversos ou acontecimentos catastróficos e o benefício da intervenção. Os apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável até ao limite de 80.000€ por beneficiário a uma taxa de incentivo de 80%. São elegíveis as tipologias de despesa:

- Edifícios e outras construções – pequenas construções e estufas
- Equipamentos de prevenção incluindo a aquisição e instalação de equipamento de tratamento por água quente de plantas vitícolas, de regadio, de produção e utilização de energias renováveis e outros necessários ao exercício da atividade, preconizando as adaptações e equipamentos específicos de proteção física completa contra vetores da bactéria
- Despesas gerais de consultoria e acompanhamento até ao limite de 3% da despesa elegível total aprovada (até 6 meses antes da apresentação da candidatura)

A dotação orçamental total do aviso é de 2.000.000€.

Data de encerramento

Mais informação

30 de abril de 2019 (17h)

[Anúncio 01/6.2.1./2019](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

PORTUGAL 2020

SI I&DT – Projetos em Copromoção – Parcerias Internacionais

Beneficiários: a) empresas de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, enquanto beneficiário líder das operações; b) entidades não Empresariais do Sistema de I&I (ENESII)

O aviso tem como objetivo atribuir às empresas nacionais o papel de dinamizadoras das redes e de projetos colaborativos, apoiando-se nas instituições de ID portuguesas e tirando partido da experiência e do conhecimento das universidades dos EUA. Procura-se assim completar um processo de transição das Parcerias Internacionais, desde um modelo inicial que assentava no dinamismo das universidades portuguesas, para um modelo que atribui às empresas portuguesas a liderança do processo de modernização do tecido económico nacional, reforçando o ecossistema de inovação.

Os projetos a candidatar devem ser exclusivamente realizados na modalidade de copromoção, devendo ser liderados por empresas nacionais e realizados em parceria entre empresas e entre estas e entidades não empresariais do Sistema de I&I (ENESII), compreendendo atividades de investigação industrial e de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos e serviços, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, serviços, processos ou sistemas existentes.

Os projetos devem demonstrar o seu contributo para consolidar a iniciativa intergovernamental “Atlantic Interactions”, bem como para os Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável da ONU, integrando uma abordagem de ciência de dados e abranger um ou mais dos seguintes tópicos que abordem problemas relevantes para a indústria.

Programa MIT – Portugal	Programa UTA – Portugal	Programa CMU – Portugal
Clima e Alterações Climáticas	Interações Espaço-Terra	Ciência e Engenharia de Dados
Sistemas Terrestres – Dos Oceanos para o Espaço	Física Médica para Terapias Emergentes	Inteligência Artificial e Aprendizagem Automática
Transformação Digital na Indústria	Computação Avançada, Computação Quântica, Análise de Dados e Visualização	Mobilidade e Autonomia
Cidades Sustentáveis	Nano Materiais para Novos Mercados	Design e engenharia aplicados a problemas sociais complexos (ex. turismo, logística ou indústrias criativas)
Dotação mínima prevista: 8 M€ Cada projeto deve envolver um valor indicativo entre 1,5 e 2 M€	Dotação mínima prevista: 5 M€ Cada projeto deve envolver um valor indicativo até 1,25 M€	Dotação mínima prevista: 5 M€ Cada projeto deve envolver um valor indicativo até 1,25 M€

Os apoios revestem a forma de incentivo não reembolsável e reembolsável (nº 1 do artigo 70.º do [RECI](#)). A taxa máxima de incentivo a atribuir a empresas é de 25%, acrescida de majorações (nº1 do artigo 71º do [RECI](#)). A taxa de incentivo a aplicar a entidades não empresariais do Sistema de I&I é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas beneficiárias ou de 75% quando a cooperação não implique auxílios de Estado indiretos às empresas beneficiárias e esta percentagem for superior à taxa média acima referida.

A dotação orçamental global afeta ao aviso é de 22,8 M€ (dos quais 4,5 M€ estão alocados ao PO Centro e 6 M€ ao POCI).

Data de encerramento	Mais informação
31 de maio de 2019 (19h)	Aviso 04/SI/2019



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

FUNDO AMBIENTAL

Incentivo pela introdução no consumo de veículos de baixas emissões (2019)

Beneficiários: Pessoas singulares e pessoas coletivas.

Nota: Não são elegíveis para a atribuição do incentivo pela introdução no consumo de veículos ligeiros, as empresas cujo ramo de atividade seja o comércio de veículos automóveis ligeiros (Pessoas coletivas com CAE principal ou secundária(s) seja 45110) nem, para a atribuição do incentivo pela introdução no consumo de motocicletas de duas rodas e ciclomotores elétricos, as empresas cujo ramo de atividade seja o comércio de motocicletas (CAE principal ou secundária(s) seja 45401).

FUNDO AMBIENTAL



O presente incentivo visa dar continuidade à implementação de medidas de aceleração da apropriação de energias de tração alternativas e ambientalmente mais favoráveis, como a tração 100% elétrica, dado o seu contributo para a melhoria da qualidade do ar, redução de ruído e descarbonização. Este traduz-se em unidades de incentivo:

	Pessoas singulares	Pessoas coletivas
Veículos ligeiros (com um custo máximo de aquisição até 62.500€)	3.000€ Limitado a 1 incentivo por candidato	2.250€ Limitado a 4 incentivos por candidato
Motociclos de duas rodas e ciclomotores	20% até um máximo de 400€: Limitado a 1 incentivo por candidato	
Bicicletas elétricas	250€: Limitado a 1 incentivo por candidato	

O número de unidades de incentivo para veículos das várias categorias não é cumulativo, podendo o mesmo beneficiário usufruir de incentivos de mais do que uma categoria em simultâneo.

Os beneficiários do incentivo ficam obrigados a manter os veículos por um período mínimo de 24 meses a contar da data de aquisição e ficam impedidos de exportar os mesmos.

A dotação global do presente aviso é de 3.000.000€.

Data de encerramento

Mais informação

30 de novembro de 2019

[Despacho n.º 2210/2019, de 5 de março](#)

[Outras informações](#)

[Questões frequentes VBE 2019](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Educarte – Educar para o território

Beneficiários: Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino, universidades e institutos politécnicos, centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas

As operações a apoiar visam contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a valorização do território, cujo sucesso passará pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos. São objetivos específicos:

- Realizar projetos de Educação Ambiental que contribuam para o reforço da informação, do conhecimentos e dos comportamentos relativos ao território e à conservação da natureza e da biodiversidade, bem como na promoção de uma cidadania ativa
- Promover ações de formação e sensibilização ambiental, dirigidas ao setor empresarial, que demonstrem o valor intrínseco do território e do património natural, bem como a sua importância enquanto produtor de serviços ambientais, com repercussões para as atividades económicas
- Desenvolver conteúdos, didáticos e desmaterializados, sobre a importância do ordenamento do território, da conservação da natureza e da geodiversidade, bem como dos recursos e património geológico, enquanto valores identitários do território
- Aumentar a capacitação e informação da população de zonas de baixa densidade populacional, agentes económicos, decisores e técnicos da administração regional e local, fomentando políticas e práticas de sustentabilidade e de inovação territorial que promovam a alteração de comportamentos, individuais e coletivos
- Promover o diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, através da realização de eventos de natureza científica e de divulgação sobre o ordenamento do território, a biodiversidade e a geodiversidade, que considere o impacto das alterações climáticas, na dimensão adaptação e mitigação, o uso eficiente de recursos e a valorização do território

As operações devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, nas seguintes áreas chave:

- **Descarbonizar a sociedade:** promover o desenvolvimento de uma sociedade resiliente e neutra em carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa e de promoção do sequestro de carbono
- **Tornar a Economia Circular:** acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter valor de produtos, peças e materiais
- **Valorizar o Território:** fomentar uma cultura cívica territorial que considere o ordenamento do território e a conservação e valorização do património - natural, paisagístico e cultural - que nos permita viver bem dentro dos limites do Planeta, incluindo a adaptação às alterações climáticas

As tipologias abrangidas pelo aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias)
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento)
- Sensibilização ambiental (por exemplo, plataformas digitais)
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos desmaterializados, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)

A dotação orçamental máxima afeta ao aviso é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento e limites são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG); 95% para as ONG até 50.000€, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura.

Data de encerramento

Mais informação

22 de abril de 2019 (23h59)

[Aviso n.º 4656-A/2019](#)

[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Edumove-te – Educar para a mobilidade sustentável

Beneficiários: Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino, universidades e institutos politécnicos, centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas

As operações a apoiar visam contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma sociedade capaz de se deslocar de forma sustentável cujo sucesso passará pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores e dos setores económicos, que conjugue a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos. São objetivos específicos do presente aviso:

- Realizar projetos de Educação Ambiental (EA) dirigidos aos cidadãos para a adoção de práticas mais sustentáveis e seguras no uso de transportes, com especial enfoque na promoção do transporte público, mobilidade elétrica e ativa, bem como para a importância de formas ativas de transporte associados a um estilo de vida com ganhos significativos
- Dinamizar programas de EA, incluindo, a promoção de boas práticas e iniciativas meritórias na promoção da mobilidade sustentável, a sensibilização para a importância do planeamento do território na boa relação entre locais de habitação, emprego, estudo e recreio, da mobilidade urbana multimodal, da mobilidade elétrica e da mobilidade ativa, tendo por objetivo disseminar competências essenciais dos profissionais e decisores
- Realizar atividades de EA dirigidas a jovens em idade escolar que visem aumentar a adesão ao transporte público e aos modos ativos, bem como para o aumento da segurança rodoviária na utilização dos referidos modos de transporte
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à mobilidade sustentável
- Fomentar a criação de valor, políticas e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos, individuais e coletivos.

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da EA, na área chave **“Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética”** – desenvolver uma sociedade neutra em carbono, assegurando uma trajetória sustentável de redução das emissões nacionais de gases com efeito de estufa (GEE), a eficiência energética e a promoção de energias renováveis.

As tipologias abrangidas pelo presente Aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (e.g., atividades de educação-ação, concursos de ideias)
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento)
- Sensibilização ambiental (excluindo campanhas publicitárias)
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)

A dotação orçamental máxima afeta ao aviso é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento e limites são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG); 95% para as ONG até 50.000€, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura.

Data de encerramento

22 de abril de 2019 (23h59)

Mais informação

[Aviso n.º 4656-C/2019](#)

[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Re-educar – Educar para a economia circular

Beneficiários: Administração direta, indireta e autónoma; setor empresarial do Estado e local; estabelecimentos de ensino, universidades e institutos politécnicos, centros de investigação; empresas independentemente da sua forma jurídica; associações e fundações; organizações não-governamentais de ambiente e equiparadas

As iniciativas a desenvolver no âmbito do aviso devem prosseguir o eixo temático «Tornar a Economia Circular» e estimular a colaboração entre agentes de Educação Ambiental (EA), fomentando sinergias e otimizando recursos disponíveis. As operações deverão contribuir para uma cidadania ativa no domínio do desenvolvimento sustentável e para a construção de uma economia circular, cujo sucesso passará pela sensibilização, pela capacitação e pela mudança de comportamento dos utilizadores, que conjuguem a equidade entre gerações e a qualidade de vida dos cidadãos. São objetivos específicos:

- Realizar projetos de Educação Ambiental dirigidos aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar, para a adoção de práticas mais sustentáveis, no uso eficiente e sustentável dos recursos, incentivando a sua reutilização e a extensão da sua utilidade como opção, com especial enfoque no reaproveitamento, reutilização e reciclagem dos produtos
- Contribuir para um diálogo aberto, crítico e reflexivo sobre os novos desafios ambientais, designadamente a promoção de uma nova atitude relativamente à vida útil dos produtos e à redução do desperdício alimentar, dirigidas aos cidadãos, designadamente a jovens em idade escolar
- Fomentar a criação de valor e práticas ambientais mais sustentáveis, promovendo a alteração de comportamentos para padrões de consumo mais sustentáveis e conscientes de bens e serviços, dirigida aos consumidores individuais
- Promover ações que incentivem ao desenvolvimento e experimentação prática de soluções, monitorizando impactos e disseminando os resultados alcançados que melhorem a consciencialização ambiental dos consumidores finais e o seu conhecimento sobre a Economia Circular

As operações a apoiar devem contemplar iniciativas imateriais com abordagem inovadora e impacto reconhecido no domínio da Educação Ambiental, na área “**Tornar a Economia Circular**” - acelerar a transição de uma economia linear, assente na extração, transformação, utilização e rejeição, para uma economia regenerativa de recursos, com o objetivo de reter tanto valor quanto possível de produtos, peças e materiais.

As tipologias abrangidas pelo aviso são as seguintes:

- Participação ativa do público (por exemplo, atividades de educação-ação, concursos de ideias)
- Efeito multiplicador (por exemplo, formação e capacitação que potenciem a disseminação do conhecimento)
- Sensibilização ambiental (por exemplo, campanhas de comunicação, anúncios publicitários, plataformas digitais)
- Participação passiva do público (por exemplo, exposições, materiais didáticos, guias práticos digitais, planos de sustentabilidade, conferências/seminários)

A dotação orçamental máxima afeta ao aviso é de 500.000€. As taxas máximas de cofinanciamento e limites são de 70% para todos os beneficiários (exceto as ONG); 95% para as ONG até 50.000€, com cofinanciamento limitado a 50.000€ por candidatura. Cada beneficiário pode apenas apresentar uma candidatura.

Data de encerramento

22 de abril de 2019 (23h59)

Mais informação

[Aviso n.º 4656-B/2019](#)
[Estratégia Nacional de Educação Ambiental 2020 \(ENEA 2020\)](#)



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

PROGRAMAS EUROPEUS

EEA GRANTS – Programa Conciliação e Igualdade de Género

O Programa Conciliação e Igualdade de Género, dos *EEA Grants*, tem como objetivo apoiar projetos e iniciativas estruturantes para o país na área da Igualdade de Género, nos domínios da conciliação entre a vida profissional, familiar e profissional; violência doméstica e de género; boa governança, alinhados com a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 - "Portugal + Igual".

Open Call #4 – Projetos para melhorar a proteção das vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica

Open Call #5: Projetos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens ao nível local

Beneficiários: (a) entidades promotoras: entidades públicas ou privadas (comerciais ou não comerciais) e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal; (b) entidades parceiras: qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados Doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados contribuirão para a execução do objetivo n.º 3 "Melhoria do sistema de proteção e prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica" do Programa.

A entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das áreas prioritárias. Esta limitação não é aplicável aos parceiros de projeto.

São áreas prioritárias do presente aviso:

- A) Implementação de um sistema gestão de informação para a Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica
- B) Projetos e instrumentos de intervenção local para prevenir e combater a violência contra as mulheres e a violência doméstica em grupos vulneráveis
- C) Projeto para avaliar o impacto das medidas aplicadas a pessoas agressoras.

A dotação total disponível é de 700.000€ e encontra-se distribuída da seguinte forma, pelas áreas prioritárias: A) 300.000€; B) 200.000€ e C) 200.000€. O montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 200.000€ e máximo é de 300.000€. Os projetos das áreas prioritárias A e B devem ter uma duração máxima de 24 meses e os da área prioritária C uma duração máxima de 12 meses.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-

Os projetos selecionados deverão contribuir para a execução do objetivo n.º 2 "Garantir a participação cívica e política das mulheres" do Programa.

A entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das áreas prioritárias. Esta limitação não é aplicável aos parceiros de projeto.

São áreas prioritárias do presente aviso:

- A) Implementação de ferramentas para promover a igualdade entre mulheres e homens em políticas locais setoriais
- B) Projetos para promover a participação política e cívica de mulheres e raparigas ao nível local

A dotação total disponível é de 1.200.000€ e encontra-se distribuída da seguinte forma, pelas áreas prioritárias: A) 600.000€ e B) 600.000€.

O montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 200.000€ e máximo é de 250.000€.

Os projetos deverão ter uma duração até 36 meses.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais ou parceiros sociais, onde o financiamento dos custos elegíveis



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

governamentais ou parceiros sociais, onde o financiamento dos custos elegíveis será de 90%. Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto.

Relativamente às entidades promotoras:

Área Prioritária A: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por instituições de ensino superior /centros de investigação em colaboração com organizações especializadas em tecnologias da informação e comunicação (TICs) com experiência anterior na produção de plataformas de gestão.

Área Prioritária B: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por autarquias (isoladamente ou sob a forma de associações públicas), instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, organizações da economia social e entidades da administração pública central.

Área Prioritária C: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por entidades da administração pública central, instituições de ensino superior e centros de investigação.

É considerada como parceira de projeto qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados Doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Área Prioritária B: será valorizada a parceria com autarquias (isoladamente ou sob a forma de associações públicas), instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, organizações da economia social e entidades da administração pública central.

Área Prioritária C: será valorizada a parceria com forças de segurança, polícia criminal, Direcção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, Ministério Público, instituições de ensino superior e centros de investigação.

será de 90%. Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto.

Relativamente às entidades promotoras:

Área Prioritária A: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por autarquias

Área Prioritária B: serão valorizadas as candidaturas apresentadas por autarquias, escolas e agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições do ensino superior, centros de investigação, ONG, organizações da sociedade civil e entidades da administração pública central

É considerada como parceira de projeto qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados Doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Área Prioritária A: será valorizada a parceria com autarquias.

Área Prioritária B: será valorizada a parceria com autarquias, escolas e agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições do ensino superior, centros de investigação, ONG, organizações da sociedade civil e entidades da administração pública central.

Data de encerramento

9 de maio de 2019 (18h GMT)

Mais informação

[Aviso de Candidatura](#)
[Manual do Promotor](#)

Data de encerramento

10 de maio de 2019 (18h GMT)

Mais informação

[Aviso de Candidatura](#)
[Manual do Promotor](#)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Small Grants Scheme #2 - Projetos de prevenção e estratégias de apoio a crianças e jovens na área da violência contra as mulheres e a violência doméstica

Beneficiários: (a) Entidades promotoras: entidades públicas ou privadas (comerciais ou não comerciais) e organizações não-governamentais, legalmente estabelecidas em Portugal; (b) Entidades parceiras: qualquer entidade pública ou privada, comercial ou não comercial, bem como organizações não-governamentais legalmente estabelecidas como pessoa coletiva nos Estados doadores, nos países beneficiários ou num país de fora do Espaço Económico Europeu desde que tenha uma fronteira em comum com o Estado beneficiário, ou qualquer organização internacional ativamente envolvida na implementação do projeto proposto.

Os projetos selecionados deverão contribuir para a execução do objetivo n.º 3 “Melhoramento do sistema de proteção e prevenção da violência contra as mulheres e violência doméstica” do Programa.

A entidade candidata não deverá apresentar mais do que uma candidatura a cada uma das Áreas Prioritárias. Esta limitação não é aplicável aos parceiros de projeto. São áreas prioritárias do aviso:

- A) **Projetos que promovam a prevenção primária**, designadamente através do desenvolvimento de competências interpessoais livres de estereótipos e uma cultura de não-violência;
- B) **Projetos que promovam a prevenção secundária**, designadamente através da intervenção junto de crianças e jovens que demonstrem sinais de comportamentos violentos ou de serem vítimas de violência doméstica, qualificando profissionais para a sinalização precoce e intervenção, para a articulação com os/as progenitores/as, e encaminhamento para os serviços competentes, entre outros, em articulação com a RNAVVD - Rede Nacional de Apoio a Vítimas de Violência Doméstica e o Sistema Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção de Crianças e Jovens.

A dotação total disponível é de 300.000€ e o montante mínimo de financiamento de cada projeto é de 20.000€ e o montante máximo é de 60.000€. Os projetos devem ter uma duração máxima de 24 meses.

Os custos elegíveis do projeto selecionado serão financiados até uma taxa máxima de 100%, exceto nos casos em que as entidades promotoras do projeto sejam organizações não-governamentais ou parceiros sociais, onde o financiamento dos custos elegíveis será de 90%. Os restantes 10% devem ser garantidos pela entidade promotora de projeto.

Relativamente às entidades promotoras serão valorizadas as candidaturas apresentadas por escolas e/ou agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, entidades da administração pública central, e entidades públicas e privadas que trabalhem habitualmente com crianças e jovens.

No caso das Entidades Parceiras será valorizada a parceria com escolas e/ou agrupamentos de escolas, incluindo escolas profissionais, instituições de ensino superior, centros de investigação, organizações da sociedade civil, entidades da administração pública central, e entidades públicas e privadas que trabalhem habitualmente com crianças e jovens.

Data de encerramento

Mais informação

9 de maio de 2019 (18h GMT)

[Aviso de Candidatura](#)
[Manual do Promotor](#)

Mais informações sobre o mecanismo de financiamento EEA Grants neste boletim (pág. 17)



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

OUTRAS FONTES DE FINANCIAMENTO

SIFIDE – Sistema de Incentivos Fiscais à I&D Empresarial

Beneficiários: sujeitos passivos de IRC residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza agrícola, industrial, comercial ou de serviços e os não residentes com estabelecimento estável nesse território

O SIFIDE II – Sistema de Incentivos Fiscais à Investigação e Desenvolvimento Empresarial II apoia projetos de I&D promovidos por empresas, compreendendo atividades de investigação e desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas, que se traduzam num avanço técnico-científico para o setor, através da dedução à coleta do IRC das respetivas despesas em I&D.



Os critérios utilizados para identificar e distinguir atividades de I&D incluem a presença de um elemento apreciável de novidade e/ou a resolução de uma incerteza científica-tecnológica. São elegíveis todas as despesas com atividades de I&D, nomeadamente atividades relacionadas com a criação ou melhoria de um produto, de um processo, de um programa ou de um equipamento que se apresente uma melhoria substancial e que não resulte apenas numa simples utilização do estado atual das técnicas existentes (exceto as despesas incorridas no âmbito de projetos realizados exclusivamente por conta de terceiros, nomeadamente através de contratos e prestação de serviços de I&D).

Para o corrente exercício, referente a despesas efetuadas em 2018, as taxas de dedução em vigor são as seguintes:

- Taxa de base – 32,50% das despesas realizadas no ano da candidatura
- Taxa incremental: 50% do aumento da despesa em relação à média dos 2 anos anteriores, até ao limite de 1,5 M €

A apresentação de requerimentos no âmbito do SIFIDE deve ser feita através do [formulário](#) disponível em <http://sifide.ani.pt/>

Data de encerramento

31 de maio de 2019

Mais informação

<http://sifide.ani.pt/>

InvestEU 2021-2027

O Parlamento Europeu, os Estados-Membros e a Comissão Europeia chegaram a um acordo preliminar para a criação do Programa InvestEU, o novo instrumento financeiro para 2021-2027, que poderá mobilizar entre 650 mil milhões a 700 mil milhões de euros em investimentos na União Europeia. Este acordo terá ainda de ser sujeito à aprovação formal do Parlamento Europeu e do Conselho.

Visando um maior impacto na criação de emprego, na promoção do investimento e na concretização de um crescimento económico sustentável, o InvestEU vai congrega 14 instrumentos financeiros atualmente existentes de apoio ao investimento na União Europeia, incluindo o FEIE - Fundo Europeu de Investimentos Estratégicos.

Este Programa contempla uma plataforma de aconselhamento [InvestEU Advisory Hub](#), para apoio personalizado aos promotores de projetos e candidaturas, e um portal para divulgação e partilha de investimentos e projetos junto de potenciais investidores, o [InvestEU Portal](#).

Mais informação disponível em: https://europa.eu/investeu/home_pt



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(organizadas por data de encerramento)

		ENCERRAMENTO	AVISO / LINK
PDR2020: Operação 8.1.4. Restabelecimento da Floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos Região Centro (12º Anúncio)		15 de abril de 2019	Anúncio 12/8.1.4/2018 Relatórios de estabilização de emergência Plano de Ação Nacional de Combate à Desertificação Anúncio 12/8.1.4/2018 – 3ª prorrogação
Erasmus +	Ação-Chave 1: Mobilidade individual para fins de aprendizagem	Várias datas (até 1 de outubro de 2019)	EAC/A03/2018
	Ação-Chave 2: Cooperação para a inovação e o intercâmbio de boas práticas	Várias datas (até 1 de outubro de 2019)	
	Ação-Chave 3: Apoio à reforma de política	Várias datas (30 de abril e 1 de outubro de 2019)	
	Desporto	4 de abril de 2019	
Portugal 2020: SI "Internacionalização das PME Internacionalização das PME – Projetos Conjuntos		5 de abril de 2019 (19h)	Aviso N.º 35/SI/2018
Portugal 2020: SI I&DT – Projetos Individuais		30 de abril de 2019 (19h)	Aviso N.º 34/SI/2018
PDR 2020: Operação 8.1.4 Restabelecimentos da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos Furacão Leslie (15º Anúncio)		15 de abril de 2019 (17:00)	Anúncio n.º 15/814/2019
PDR 2020: Pedido Único		30 de abril de 2019	OTE n.º 4-2018 www.ifap.pt/pedido-unico
PDR 2020: Operação 10.2.1.3. Diversificação de Atividades na Exploração (GAL ADICES)		30 de abril de 2019 (16:55:59)	Aviso n.º 003/ADICES/10213/2019
EEA Grants Call #1: Sistema de avaliação das componentes das funções e instrumentos de análise das desigualdades entre mulheres e homens nas organizações de trabalho		2 de maio de 2019 (18:00 GMT)	Aviso de Concurso EEA Grants Call#1
Linha de crédito para apoio às empresas afetadas pelo furacão Leslie		31 de maio de 2019	goo.gl/pruRhc
Turismo de Portugal: Linha de apoio à qualificação da oferta - sustentabilidade ambiental no turismo		30 de junho de 2019	Ficha informativa
Portugal 2020: SI I&DT – Internacionalização – Projetos individuais		Fase II: 1 de julho de 2019 (19h) Fase III: 1 de outubro de 2019 (19h) Fase IV: 31 de dezembro de 2019 (19h)	Aviso n.º 02/SI/2019
Europa para os cidadãos	Rede de cidades	1 de setembro de 2019 (12h CET, Hora de Bruxelas)	EACEA-51/2018 Guia do Programa 2019
	Geminação de cidades		
	Projetos da sociedade civil		
Turismo de Portugal: Linha de apoio à valorização turística do interior		30 de novembro de 2019	Aviso para a apresentação de candidaturas Ficha informativa LVTI



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Portugal 2020: Sistema de Incentivos – Qualificação das PME – contratação de recursos humanos altamente qualificados	13 de dezembro de 2019 (18h)	Aviso CENTRO-59-2018-22
Turismo de Portugal: Linha de apoio à qualificação da oferta 2018-2019	31 de dezembro de 2019	https://goo.gl/CAH7Qm
Portugal 2020: SI I&DT – Propriedade intelectual e industrial	31 de dezembro de 2019 (19h)	Aviso n.º 03/SI/2019
Portugal 2020: Registo de pedidos de auxílio SI – Empreendedorismo qualificado e criativo	30 de dezembro de 2020	Aviso Nº 17/SI/2018
Portugal 2020: Registo de pedidos de auxílio SI – Inovação produtiva	30 de dezembro de 2020	Aviso N.º 16/SI/2018
Portugal 2020: Títulos de impacto social	31 de dezembro de 2020	Aviso n.º POISE-39-2018-08
Programas Europeus: <i>EEA Grants</i> – Fundo de Relações Bilaterais	31 de dezembro de 2020 (17h GMT)	Aviso de abertura de concurso FBR #1 goo.gl/cWi7Wv
FCG: Projetos na área da sustentabilidade	30 de junho de 2022	goo.gl/H8Gf6B Regulamento: goo.gl/NMwTYw
IEFP: Programa de promoção das artes e ofícios - Participação em Ações de Promoção e Comercialização de Artesanato	Decorre durante todo o ano (preferencialmente até 45 dias antes do início do evento)	Decreto-Lei n.º 122/2015, de 30 de junho Decreto-Lei n.º 41/2001, de 9 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 110/2002, de 16 de abril Portaria n.º 1193/2003, de 13 de outubro
Turismo de Portugal: Incentivo a grandes eventos internacionais através do fundo de apoio ao turismo e ao cinema	Não definido	Portaria n.º 196/2018, de 5 de julho
IFRRU 2020	Não definido	Aviso de abertura de candidaturas
Linha de crédito garantida para estacionamento de madeira queimada de resinosas	Não definido	https://goo.gl/LECNec Despacho nº10404/2017
Linha de crédito para apoio à tesouraria	Não definido	Decreto-Lei n.º135-B/2017 goo.gl/BwitCX
Programa Casa Eficiente 2020	Não definido	casaeficiente2020.pt/
Linha de apoio ao desenvolvimento de negócio 2018 - ADN Start Up	Não definido	Linha ADN Startup
Linhas de Crédito garantidas destinadas a apoiar necessidades de tesouraria de cooperativas agrícolas e organizações de produtores	Não definido	Portaria nº300-A/2018, de 22 de novembro
Linha BEI PT 2020 – Autarquias (2018)	Não definido	goo.gl/HWDFVr Despacho n.º 6200/2018
Linha de Crédito para Eficiência Energética	Não definido	goo.gl/wiqXQy goo.gl/feXdYS
Linha de Crédito com Garantia Mútua – Capitalizar Turismo 2018/2019	Não definido	Ficha informativa Linha de Crédito capitalizar turismo: goo.gl/KvqBY1 goo.gl/i2aiXd



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

EVENTOS

Ações de formação para as empresas no âmbito do Programa BEST

O **Programa BEST – Business Education for Smart Tourism**, implementado pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal (CTP) e as associações do setor, visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas e incentivar a sua preparação relativamente aos atuais desafios e tendências do mercado global.

O Programa integra um conjunto de **ações de formação e de qualificação em temáticas** como o digital, o marketing, os modelos de financiamento, a gestão financeira e operacional e os recursos humanos. Estão previstas as seguintes sessões:

- [Liderar pelo Intraempreendedorismo: modelos, técnicas e ferramentas para promover uma cultura de inovação na sua empresa](#) | Escola de Hotelaria e Turismo do Porto | 2 abril | 9h – 13h
- [Técnicas de venda: saber comunicar e negociar de forma eficiente](#) | Escola de Artes e Ofícios de Ovar | 3 abril | 15 – 19h
- [Como criar um negócio de restauração](#) | Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa | 5 abril | 14h – 18h
- [Técnicas de Marketing Digital na Hotelaria](#) | Escola de Hotelaria e Turismo do Porto | 5 abril | 9h – 13h

A participação nas ações é gratuita, embora sujeita a inscrição prévia.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/vSoM7k>

"Vê Portugal" - 6º Fórum de Turismo Interno

Terá lugar no **Cine-Teatro Avenida de Castelo Branco**, nos dias **21 e 22 de maio**, a 6ª edição do Fórum de Turismo Interno "Vê Portugal". Esta é uma iniciativa anual do Turismo Centro de Portugal, que junta especialistas de várias áreas para uma abrangente discussão sobre o presente e o futuro do turismo interno.

Durante dois dias vão ser abordados **temas diversificados e pertinentes** como: "Turismo Cinematográfico – o Cinema ao Serviço do Turismo", "Turismo 4.0 – Portugal, Hub de Inovação Digital", "PROVERE – Estratégias de Valorização e Promoção", "ADN de Projetos Vencedores – Diferenciar para Ganhar", "Turismo no Interior do País – Ativos Diferenciadores", "Turismo na Orla Costeira – Ativos Diferenciadores" e "Promoção Turística Nacional – que Modelo?".

A participação no Fórum é gratuita e limitada, com obrigatoriedade de inscrição e sujeita a confirmação, através do link <https://goo.gl/PM5Ysy>.

Mais informação disponível em: <https://goo.gl/RQWFna>

COETUR – VI Congresso Europeu de Turismo Rural

O Congresso Europeu de Turismo Rural – COETUR é uma iniciativa da EscapadaRural.com que conta, este ano, com a colaboração das Aldeias Históricas de Portugal e do Município do Sabugal e com o apoio institucional da Entidade Regional de Turismo Centro Portugal e do Turismo de Portugal.

Esta iniciativa decorrerá no Cró Hotel Rural (Sabugal), nos dias **29 e 30 de maio de 2019**, subordinado ao tema **"Destino ibérico, turismo rural sem fronteiras"**. Este Congresso visa ser um ponto de encontro e debate do setor, que congrega empresários ligados ao turismo rural, representantes da função pública e das instituições e académicos, permitindo a análise dos problemas e dos desafios que este setor atravessa.

A [inscrição](#) apresenta um custo de 35€ até 30 de abril e de 55€ até 28 de maio.

Mais informação disponível em: www.escapadarural.com/coetur/



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

RELEMBRA-SE O EVENTO	Data	Mais informações
FEIRA IBÉRICA DE TURISMO	2 a 5 de maio de 2019	http://fit.mun-guarda.pt/

PRÉMIOS EM ABERTO	Data de encerramento	Mais informações
<i>RegioStars</i>	9 de maio de 2019	goo.gl/2kRQMk
<i>Prémios AHRESP 2019 5ª Edição</i>	24 de maio de 2019	www.premiosahresp.pt

LEGISLAÇÃO

Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2019

A [Resolução do Conselho de Ministros n.º 48/2019](#), de 4 de março, estabelece medidas de apoio às empresas a aplicar na eventualidade de uma saída do Reino Unido da União Europeia sem acordo, das quais se destacam:

- A criação de uma Linha Específica de apoio para as empresas com exposição à saída do Reino Unido da UE, a desenvolver pela Sociedade Portuguesa de Garantia Mútua em colaboração com o IAPMEI, com um montante global de 50 milhões de euros, suscetível de ser reforçado em função da procura efetiva
- A criação de um incentivo financeiro, no âmbito do Portugal 2020, que permita disponibilizar às empresas portuguesas apoio na elaboração de um diagnóstico e na definição de um plano de ação para responder aos desafios e oportunidades decorrentes da saída do Reino Unido da União Europeia
- A disponibilização de apoio especializado e em proximidade às PME que tenham relações comerciais com o Reino Unido;
- A implementação, pelo IAPMEI de mecanismos de disseminação de informação personalizada em plataformas digitais, bem como de um conjunto de sessões de esclarecimento junto do tecido empresarial nacional
- A capacitação dos Espaços Empresas em Portugal para apoiar empresas do Reino Unido que queiram deslocalizar sede ou abrir sucursal em Portugal
- A criação, pelo Instituto do Turismo de Portugal, I. P., de uma área de atendimento *online* para informações aos turistas e operadores britânicos e o desenvolvimento de uma campanha de promoção específica no Reino Unido.

Declaração de Retificação n.º 9/2019

A [Declaração de Retificação n.º 9/2019](#) procede à retificação da [Portaria n.º 42-B/2019](#), de 30 de janeiro, da Agricultura, Florestas e Desenvolvimento Rural, que introduziu a oitava alteração à [Portaria n.º 134/2015](#), de 18 de maio, que estabelece o regime de aplicação da operação 8.1.3, «Prevenção da floresta contra agentes bióticos e abióticos», e 8.1.4, «Restabelecimento da floresta afetada por agentes bióticos e abióticos ou por acontecimentos catastróficos», ambas inseridas na ação 8.1, «Silvicultura sustentável», da Medida 8, «Proteção e reabilitação dos povoamentos florestais», do PDR 2020.

Portaria n.º 73/2019, de 7 de março – regulamenta o Estatuto da Agricultura Familiar

A [Portaria n.º 73/2019, de 7 de março](#), regulamenta o procedimento relativo à atribuição do título de reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar, consagrado pelo [Decreto-Lei n.º 64/2018](#), de 7 de agosto.

O reconhecimento do Estatuto da Agricultura Familiar é efetuado através da atribuição do respetivo título (art.º 2).

O pedido de reconhecimento deve ser apresentado pela pessoa singular ou coletiva de direito privado titular da exploração agrícola que preencha os requisitos previstos no referido Decreto-Lei n.º 64/2018, de 7 de agosto, através de submissão de formulário eletrónico disponível em www.dgadr.gov.pt.

A portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



Tel: (351) 232 960 400
Fax: (351) 232 960 409
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

MECANISMO DE FINANCIAMENTO EM DESTAQUE



A Islândia, o Liechtenstein e a Noruega são parceiros no mercado interno com os Estados-Membros da União Europeia, através do Acordo do Espaço Económico Europeu (EEE).

Como forma de promover um contínuo e equilibrado reforço das relações económicas e comerciais, as partes do Acordo do EEE estabeleceram um Mecanismo Financeiro plurianual, conhecido como *EEA Grants*, através do qual a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega (países doadores) apoiam financeiramente os Estados membros da União Europeia com maiores desvios da média europeia do PIB per capita, onde se inclui Portugal.

Os dois grandes objetivos dos *EEA Grants* são:

- Reduzir as disparidades económicas e sociais no Espaço Económico Europeu
- Reforçar as relações bilaterais entre os países beneficiários e os países doadores.

A Unidade Nacional de Gestão do Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu (UNG-MFEEE) é o ponto focal nacional, assegurando a supervisão global.

Para o período 2014-2021 existe uma alocação global de 102.7M€ a Portugal para apoio a 5 Programas (geridos por operadores específicos). Adicionalmente, o Fundo de Relações Bilaterais pretende apoiar iniciativas que visem o fortalecimento das relações entre Portugal e a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

O financiamento dos projetos pode ser realizado através de:

- *Open call*: elegibilidade aberta (qualquer entidade legalmente constituída pode candidatar-se)
- *Small Grant scheme*: elegibilidade aberta (qualquer entidade legalmente constituída pode candidatar-se)
- Projetos pré-definidos: não concorrenciais

EEA Grants

Programas					Fundo de Relações Bilaterais
Crescimento Azul	Ambiente	Cultura	Conciliação e Igualdade de Género	Cidadãos Ativ@s	
Direção-Geral das Políticas do Mar	Secretaria-Geral do Ambiente e Transição Energética	Direção-Geral do Património Cultural	Comissão para a Cidadania e Igualdade	Fundação Calouste Gulbenkian e Fundação Bissaya Barreto	UNG-MFEE
38 M€	24 M€	9 M€	6M€	11 M€	2 M€



Câmara Municipal
Carregal do Sal

Oportunidades para o setor privado

Boletim Mensal #35 | abril 2019

Aguarda lançamento

O programa **Crescimento Azul** pretende apoiar projetos que promovam o crescimento marinho e marítimo sustentável privilegiando as PME, bem como apoiar a investigação, ciência e tecnologia, educação e formação profissional.

O programa assenta em 3 áreas programáticas:

- Desenvolvimento de Negócios, Inovação e PME
- Investigação
- Educação, Bolsas de Estudo, Literacia e Empreendedorismo Jovem

O programa **Cultura** visa o fortalecimento da cooperação cultural em Portugal, designadamente tendo em vista apoiar projetos que promovam o desenvolvimento social e económico através da cooperação, do empreendedorismo e da gestão cultural.

O programa estrutura-se em dois eixos, com as seguintes especificidades:

- Património Cultural:
 - Património cultural costeiro (património classificado – monumento nacional; imóvel de interesse público e imóvel de interesse municipal – ou em vias de classificação), podendo ser desenvolvidas ações/investimentos de carácter material e imaterial
 - Património subaquático
 - Património cinematográfico
- Artes (incide na programação artística em territórios de baixa densidade)

O Programa **Cidadãos Ativ@s** destina-se fortalecer a Sociedade Civil, reforçar a cidadania ativa, e empoderar os grupos vulneráveis, através do apoio a projetos que promovam:

- A democracia, a cidadania ativa, a boa governação e a transparência
- Os direitos humanos e a igualdade de tratamento, através do combate a quaisquer formas de discriminação
- A justiça social e a inclusão de grupos vulneráveis
- A capacitação das ONG

Em funcionamento

O Programa **Ambiente, Alterações Climáticas e Economia de Baixo Carbono** assenta em três áreas de atuação, com grupos-alvo distintos:

- Promover a Economia Circular (incidindo no setor dos plásticos e da construção)
 - Grupo-alvo: PME, indústria, associações do setor e clusters
- Descarbonizar a sociedade
 - Grupo-alvo: autarquias, empresas (PME e start-ups)
- Valorização do território (Reservas da Biosfera)
 - Grupo-alvo: autarquias (cujo território abrange Reservas da Biosfera)

O programa **Conciliação e Igualdade de Género** tem como objetivo apoiar projetos e iniciativas estruturantes para o país na área da Igualdade de Género, nos seguintes domínios:

- Conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal
- Violência doméstica e de género
- Boa governança

Ver oportunidades neste boletim

O **Fundo de Relações Bilaterais** pretende apoiar iniciativas que visem o fortalecimento das relações entre Portugal e a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega.

Serão elegíveis iniciativas nas mais diversas áreas desde que exista interesse bilateral.

Exemplos de atividades apoiadas:

- Eventos de matchmaking
- Cooperação técnica e intercâmbio
- Estágios
- Capacitação e cursos intensivos
- Workshops e seminários
- Visitas de estudo
- Estudos e publicações
- Campanhas, exposições e material publicitário

É obrigatório que a candidatura seja feita em parceria com uma ou mais entidades dos países doadores.